



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

### LEI Nº 863/2012 DE 30/07/2012

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPÉCIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOBERT PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – FICA O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, espécie Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**05.01-10.301.0008.2.021 – ASSISTÊNCIA MÉDICA – ATENÇÃO BÁSICA**

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339000(6)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes– Aplicações Diretas (02)	45.200,00

**05.01-10.301.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339000(25)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes– Aplicações Diretas (02)	10.000,00

**05.01-10.301.0008.2.021 – MANUTENÇÃO DO CIS AMOSC**

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
337100(30)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes– Aplicações Diretas (02)	17.800,00

Artigo 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional, Espécie Suplementar aberto no artigo 1º, ficam anulados de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) das seguintes Atividades do Fundo Municipal de Saúde:

**05.01-10.301.0008.2.024 – MANUT DA ESTRUT. FISICA E EQUIP. BAS. SAUDE**

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449000(19)	0.1.02.000000	Investimentos– Aplicações Diretas (02)	20.200,00

**05.01-10.304.0008.2.025 – ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449000(23)	0.1.02.000000	Investimentos– Aplicações Diretas (02))	5.000,00

**05.01-10.302.0008.2.028 – ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPL. FORA MUNIC.**

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
339000(34)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes– Aplicações Diretas (02)	47.800,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 30 de Julho de 2012.

**JOBERT PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 30/07/2012.

**Francisco Valdeci de Almeida**  
Contador CRC/SC 16.887/O-4

Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone / Fax: (49) 3367-0030 / 3367-0040  
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina  
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br  
www.sulbrasil.sc.gov.br